

Processo Administrativo nº 009/2022.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

O Conselho Regional de Serviço do Tocantins – CRESS-TO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 62, Plano diretor sul, CEP: 77.021-662, inscrito no CNPJ sob nº 09.360.985/0001-30, representado neste ato pela Conselheira Presidente, a Senhora TACIANE DE OLIVEIRA, por intermédio de sua PREGOEIRA, nomeada pela Portaria nº 016/2021, de 02 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, que se processará sob o regime dos pregões 10.520/02 e suas alterações e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações nas seguintes condições, data, horário e local:

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (Lei 10.520/02 e suas alterações e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

1.1. ÓRGÃO INTERESSADO: Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins – CRESS-TO (25ª Região).

CNPJ nº. 09.360.985/0001-30.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CRENCIAMENTO: 08/04/2022 até 28/04/2022.

2. DO OBJETO.

2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS-TO**; de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

Data: 28/04/2022.

Horário: 16h00min (Dezesseis horas).

Local: Sala de reuniões do CRESS-TO, situada na quadra 504 sul, alameda 02, lote 62, plano diretor sul, CEP 77.021-662 – Palmas/TO.

4. DOS ANEXOS.

4.1. Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projetos Básicos, BDI, planilha orçamentária, CPU própria, Cronograma físico-financeiro, CPUD;

ANEXO II – Modelo de especificações, quantitativos e preços máximos;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO V – Modelo de Declaração da Licitante de que recebeu toda documentação pertinente a execução do Serviço;

ANEXO VI - Planilha de preços da licitante;

ANEXO VII – Modelo de Procuração;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Empregados Menores;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato;
ANEXO X – Modelo de Declaração do Responsável Técnico;
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
ANEXO XII – Modelo de Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público;
ANEXO XIII– Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da Obra;
ANEXO XIV – Minuta do Contrato;

5. INFORMAÇÕES.

5.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das **12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas)**, no endereço supra indicado, no e-mail: financeiro@cresso.org.br ou pelo telefone: (63) 3215-2880. O prazo de impugnação do edital é de **2(dois) dias úteis** antecedente a data de início da sessão do Pregão presencial.

6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Poderão participar da presente licitação, empresas interessadas cujo objeto seja compatível com o objeto deste edital, devidamente cadastrada no CRESS-TO ou que atenderem a proposta, observada a necessária qualificação;

6.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objetivo social.

6.3. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.3.1. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.3.2. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IX deste Edital;

6.4. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.5. A procuração por **instrumento particular**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário;

6.6. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores;

6.7. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes;

6.8. Não serão admitidos a esta licitação os licitantes suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.6 a 8.5.6.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial emitida no ano em curso.

6.10. O procurador da empresa, deve apresentar A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, conforme modelo estabelecido no Anexo deste Edital ou CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

- 6.11. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;
- 6.12. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;
- 6.13. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante;
- 6.14. O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

7.1. Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Documentação, separados, fechados e lacrados, contendo na face externa as seguintes informações :

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS-PREGÇAO PRESENCIAL
XX/2022.

ENVELOPE Nº. “A” – PROPOSTA DE PREÇO.

DATA DE ABERTURA: XX-XX-2022.

HORARIO: XhXXmin.

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ Nº:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS-PREGÇAO PRESENCIAL
XX/2022.

ENVELOPE Nº. “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: XX-XX-2022.

HORARIO: XhXXmin.

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ Nº:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7.2. No envelope de Documentação de Habilitação, poderão e deverão ser apresentado:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência;

7.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital;

7.2.5. **REGULARIDADE FISCAL** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ) Ministério da Fazenda; Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante; Prova de regularidade com a Previdência Social (INSS); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Prova de regularidade com a justiça do trabalho; Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, VIGENTE; Certidão de regularidade pessoa jurídica da licitante emitida pelo CREA; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com

o objeto da licitação, através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CREA; Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação; Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93; Comprovação da inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com administração, e demais conforme modelos constante nos ANEXO deste edital.

7.2.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da proponente; A licitante vencedora quando sediada em outro Estado deverá apresentar o registro com o visto do CREA e / ou CAU do Estado do Tocantins no ato da assinatura do contrato; Atestado (s) ou certidão (ões) de Capacidade **Técnico Profissional**, registrado no CREA e/ou CAU da respectiva região onde foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação; Comprovação de possuir no seu quadro técnico, na data de entrega das Propostas, profissional de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, registrado (s) no CREA e/ou CAU, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, executado pelo seu responsável técnico, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e ou valor significativo; A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, será condição obrigatoriamente comprovada pela juntada da cópia da CTPS e Ficha de Registro de Empregado (para empregado), ou outro meio legal, ou Contrato Social acompanhado da última alteração, (para sócio), e integrar a Equipe Técnica da licitante junto CREA e/ou CAU, conforme Certidão da PJ apresentada, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, apresentando declaração autorizando sua inclusão na Equipe; Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento; Relação da Equipe Técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o Cronograma Físico-Financeiro do serviço, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função;

7.2.7. Qualificação Econômico-Financeira - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil (eis): índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um); Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula: **$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$** ; Certidão (ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93), emitida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a sessão marcada para a entrega dos envelopes; As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.2.8. Será facultativo a visita ao local do serviço, todavia, caso a licitante pretenda realizar a visita, a mesma deverá ser agendada no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS/25ª Região, e a realização da visita deverá ocorrer até o 1º. (primeiro) dia útil anterior a entrega dos envelopes. Os horários de expediente para visita ao local do serviço funciona das 12h00 às 18h00 de segunda à sexta. (e-mail: financeiro@cressto.org.br - telefone 63 3215-2880);

7.2.9. Caso a licitante não pretenda realizar visita técnica deverá **DECLARAR** sob as penas da lei, que conhece o local e as condições para a realização dos serviços; não cabe alegações posteriores que não conhece o local.

7.3 . No envelope de **Proposta de preço**, deverão ser apresentado as seguinte informações:

7.3.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter: Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao previsto nos anexos deste edital; Planilha de Preços da Licitante, não superior as previsões com o do Anexo deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais; Em face do regime de execução dos serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo CRESS-TO; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo deste, conforme modelo existente no sistema de orçamentação **SINAPI ou outro meio legal**; Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor; Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do CRESS-TO e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo a este Edital; Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema do **SINAPI** ou outro meio legal– Anexo VII; Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental; Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato; Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo; Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público; O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas; Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos; A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para o mesmo serviço; Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos; Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto; Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta; Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha não poderão ser superior aos preços máximos apresentados pelo CRESS-TO.

7.4. A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa do objeto, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, assumindo o proponente o compromisso no fornecimento dos equipamentos, materiais e/ou serviços, objeto desta licitação nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos;

7.6. Será desclassificado a proposta que apresentar valor superior a Disponibilidade Orçamentária, informada no item 19 deste edital;

8. CLASSIFICAÇÃO PARA A RODADA DE LANCES.

8.1. As propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dispostos em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances na forma presencial;

8.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores propostas, até o máximo de três, colocadas em ordem decrescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances, conforme o disposto em lei.

9. DA FORMULAÇÃO E DA DISPUTA DOS LANCES.

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio presencial;

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado;

9.3. Não será aceito mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar;

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

9.5. A cada intenção de oferta de lance, será contabilizado e validado uma dedução mínima de R\$300,00 (Trezentos reais) sobre o último lance ofertado;

9.6. nenhuma oferta de lance poderá ser inferior ao valor mínimo informado no item 9.5 deste edital;

10. DO JULGAMENTO.

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital e seus anexos.

10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.3. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, sendo seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.5. Sendo aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual

apresentou proposta;

10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

10.9. Durante o julgamento, em havendo propostas de licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que tenham comprovado tal condição mediante apresentação da documentação, deverá o Pregoeiro observar as disposições dos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes;

10.11. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, o interessado deverá anotar todas as irregularidades e quando realizada a classificação final, exercer seu direito, fazendo constar em ata sua razões, momento em que serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes até o julgamento dos recursos;

10.12. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, lacrados, nos seguintes casos: Após a decisão dos recursos, se todos os licitantes forem julgados desclassificados em todos os itens e Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10.13. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo CRESS-TO e constante dos Anexos deste Edital;

10.14. Serão desclassificadas as propostas que:

10.14.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital;

10.14.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados, ou inexequíveis, na forma do art. 48, II da Lei nº. 8.666/93;

10.14.3. Será considerado inexequível, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CRESS-TO (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93); ou demais condições prevista nas Leis 10.520/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.15. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**;

10.16. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com as Leis aqui mencionados;

10.17. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014: A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014);

10.18. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão julgadas as demais iniciativas participantes deste Edital;

10.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.16; 8.17 e 8.18 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014);

10.20. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014);

10.21. O disposto nos subitens 8.20 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro;

11.2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03(três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará em decadência do direito de recurso;

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis;

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13. DA PUBLICIDADE.

13.1 A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio do site www.cressto.org.br e através de publicação no jornal "Diário do Estado".

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

14.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com os termos previsto, obedecendo os prazos e execuções neste edital e seus anexos.

15. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

15.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do CRESS-TO, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

15.2. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada, mediante prévio consentimento deste conselho;

15.3. O termo de referencia anexo a este edital dita as demais responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, não qual esta obrigatoriamente sujeito ao cumprimento.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

16.1. O termo de referencia anexo a este edital dita as responsabilidades da CONTRATANTE, na qual esta obrigatoriamente sujeito ao cumprimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

17.1. Homologado o Procedimento Licitatório, o representante legal da adjudicatária será

convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante em anexo;

17.2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 03(três) dias úteis após a convocação formal via telefone ou email, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CRESS-TO, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar;

17.3. O prazo de execução dos serviços será aproximadamente de 3(três) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, a critério das partes;

17.4. O preço contratado poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período;

17.5 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e praticas técnicas a eles pertinentes.

18. DO CONTRATO.

18.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo **de 03 (TRÊS) dias úteis para assinar o Contrato**;

18.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, serão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

18.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas;

18.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados nas leis de Licitações;

18.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; e prazo máximo de execução dos serviços, objeto desta licitação será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

18.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

18.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

18.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

18.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

18.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

18.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

18.5.7. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

19. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os

recursos provenientes de: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO OCANTINS(CRESS-TO) – 25ª Região:

19.2. CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRESS-TO.

RUBRICA: 6.2.2.1.1.02.01.01.003 – Serviço de engenharia e arquitetura.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 268.00,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão e aceite das fiscalizações do CRESS-TO, mediante entrega, no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação;

20.2. A nota fiscal deve está acompanhada de uma cópia do Relatório de andamento e medição dos serviços, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório do serviço, para a parcela final;

20.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS e FGTS, atualizadas;

20.4. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas dos serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

20.5. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do CRESS-TO, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao departamento financeiro do CRESS-TO para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 10 (dez) dias para efetivação do pagamento;

20.6. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CRESS-TO dos serviços faturados, será de imediato comunicado à empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

20.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

20.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassarem 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

20.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

20.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CRESS-TO, nos seguintes casos: Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o CRESS-TO; Inadimplência de obrigações da Contratada para com o CRESS-TO por conta do Contrato; Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo CRESS-TO e nos demais Anexos deste Edital; Erros ou vícios nas faturas.

20.11. O pagamento será considerado todos os termos do item 23 do termo de referência, parte integrante deste edital;

21. DAS PENALIDADES.

21.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93;

21.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso;

21.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação;

22. PROJETO BÁSICO.

22.1. O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, faz parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, assim como os demais anexos informado o item 4 deste edital.

23.DA IMPUGNAÇÃO.

23.1. Qualquer impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e será respondida 24:00h (vinte e quatro) horas antes da abertura da SESSÃO DE LICITAÇÃO.

23.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação Legal, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão de licitação;

23.3. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, devendo, por conseguinte, comparecer com os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS ao sala de reuniões para abertura da licitação do CRESS-TO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados;

23.4. A impugnação em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecida, como também aquela feita fora do prazo;

23.5. Toda impugnação referente a este ato convocatório deverá ser protocolada na CRESS-TO, localizado na Quadra 504 sul, alameda 02, lote 62, plano diretor sul, PALMAS-TO, CEP nº 77.021-662, das 12h:00min (doze) às 18h:00min (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou no endereço de email: financeiro@cressto.org.br

24. DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. O CRESS-TO se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma das Leis nº10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;

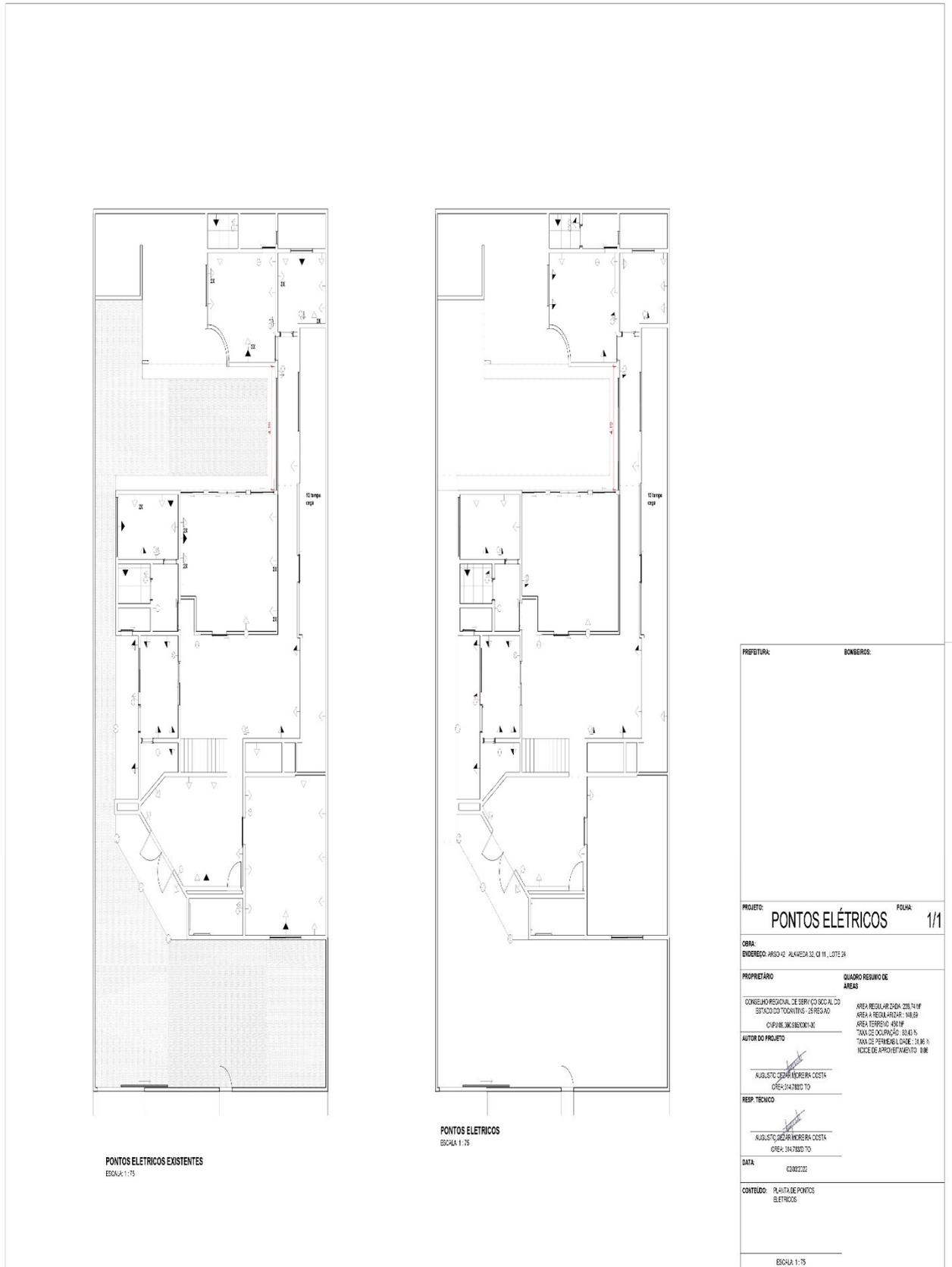
24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no CRESS-TO;

24.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Palmas-TO, 05 de abril de 2022.

TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CRESS-TO.

ANEXO I





PROJETO: HIDROSSANITARIO FICHA: 1/1

CLIENTE: REFORMA DO COMPLEXO HABITACIONAL EM SERVIÇO SOCIAL, LDO

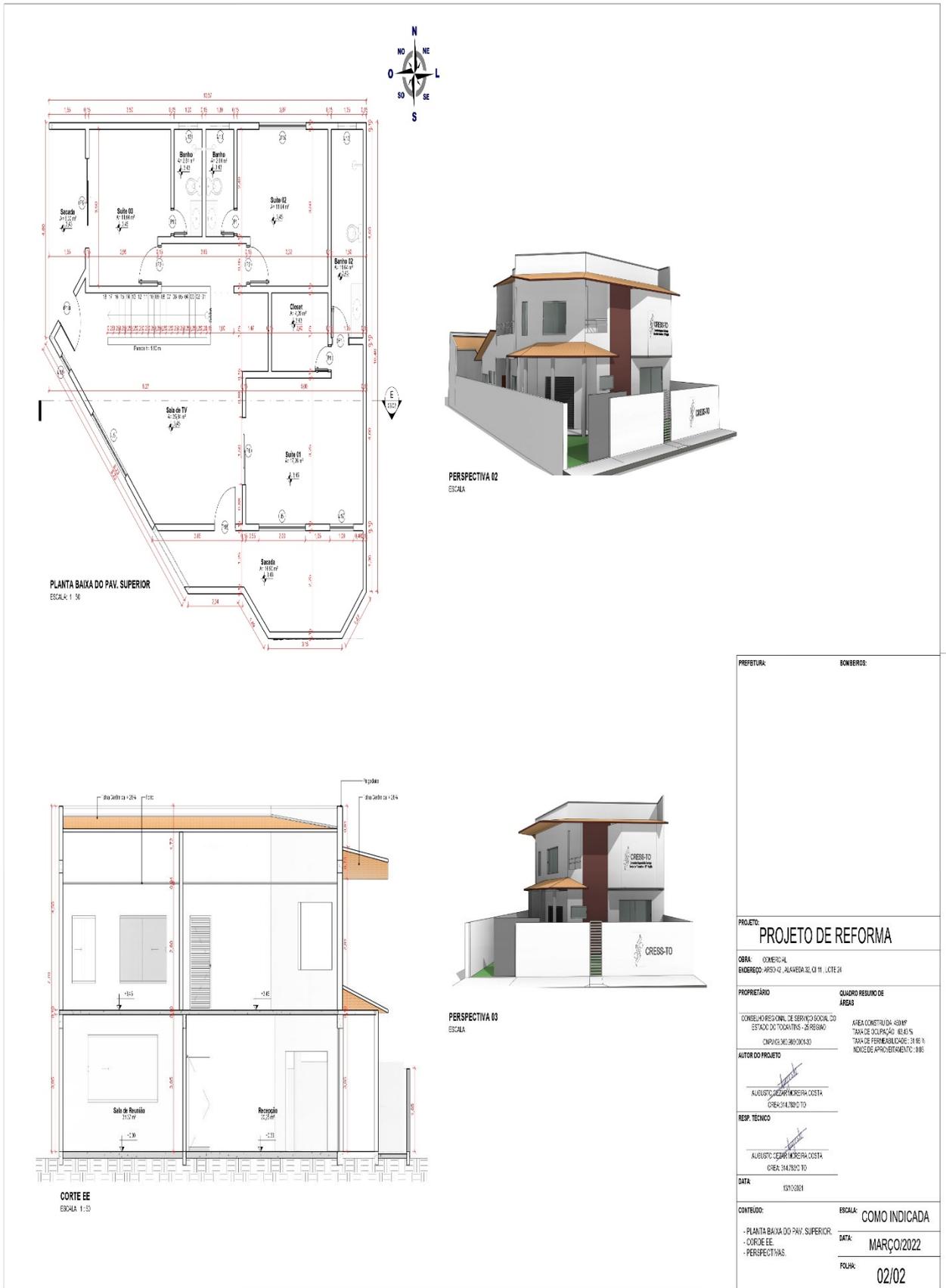
ENDEREÇO: AVENIDA DE ALVARO DE ALMEIDA Nº 01, LOTE 14

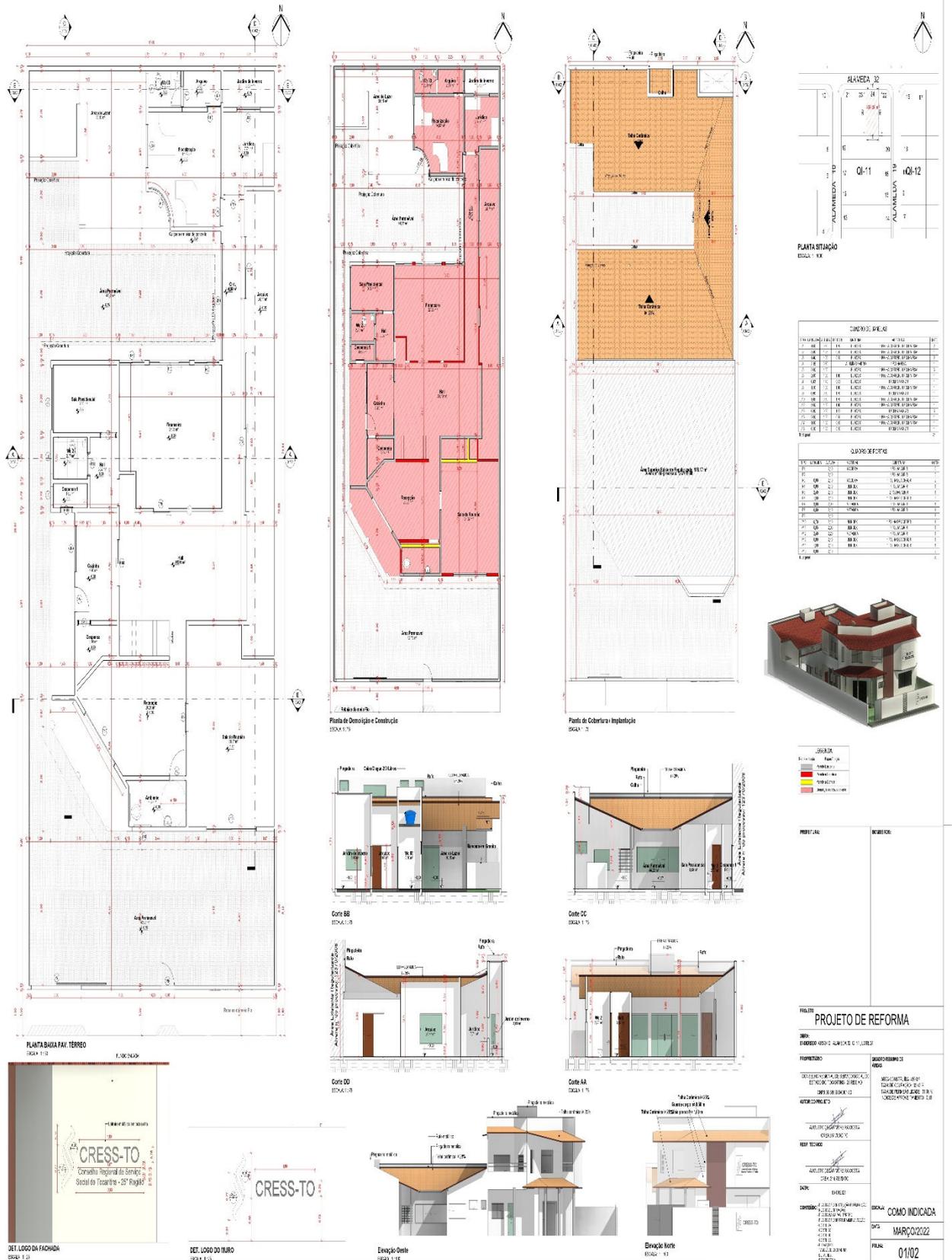
PROPOSTA Nº: 2017/001

DATA: 28/12/2017

PROJETO: HIDROSSANITARIO FICHA: 1/1

PROJETO: HIDROSSANITARIO FICHA: 1/1





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00%
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16%
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59%
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80%
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97%
6	TRIBUTOS				8,65%
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			5,00%
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65%
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00%
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	20,40	25,00	22,12	22,47%
7.1	Desoneração	CPRB (INSS)			4,50%
7.2	BDI DA OBRA				28,82%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);


Augusto Cezar Moreira Costa

Engenheiro Civil

CREA: 314.783/D-TO

**Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para
Execução de Reforma da sede do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins - CRESS**

SINAPI - 01/2022 - Tocantins

ORSE - 12/2021 - Sergipe

DESONERADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.247,31	1,56 %
1.1	COMP 001	PROPRIO	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA COM ORÇAMENTO SUPERIOR A 15.000,00	unid	1,00	233,94	233,94	0,11 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	513,19	513,19	0,25 %
1.3	COMP 002	PROPRIO	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 600 KW/MÊS, INCLUINDO IMPOSTOS	mês	3,00	276,00	828,00	0,40 %
1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	127,94	2,25	287,86	0,14 %
1.5	COMP 003	PROPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	UNID	4,00	346,08	1.384,32	0,67 %
2			DEMOLIÇÃO E RASGO				5.988,80	2,88 %
2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,78	6,48	24,49	0,01 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,22	39,81	247,61	0,12 %
2.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	224,58	15,88	3.566,33	1,72 %
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	64,82	1,14	73,89	0,04 %
2.5	COMP 003	PROPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	UNID	6,00	346,08	2.076,48	1,00 %
3			INFRAESTRUTURA				1.478,57	0,71 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,67	91,34	60,75	0,03 %
3.2	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,22	528,33	117,13	0,06 %
3.3	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,87	78,12	692,76	0,33 %
3.4	COMP 004	PROPRIO	COLUNA DE AÇO PRONTA 8.00 MM	M	14,78	27,75	410,14	0,20 %
3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,45	439,54	197,79	0,10 %
4			IMPERMEABILIZAÇÃO				750,54	0,36 %
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,36	38,76	750,54	0,36 %
5			FECHAMENTO				16.155,72	7,78 %
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	58,70	76,20	4.472,94	2,15 %
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,42	92,88	596,28	0,29 %
5.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,42	86,97	558,34	0,27 %
5.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,88	77,31	222,65	0,11 %
5.5	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M2	59,60	163,76	9.760,09	4,70 %
5.6	101965	SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	4,60	118,57	545,42	0,26 %
6			COBERTURA				6.952,07	3,35 %
6.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,35	73,22	2.002,56	0,96 %
6.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,50	61,51	153,77	0,07 %
6.3	4865	Orse	Limpeza de calha de zinco	M	49,12	12,72	624,80	0,30 %
6.4	8456	Orse	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	M	68,17	7,25	494,23	0,24 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
6.5	261	Orse	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material - Rev 02	M2	30,00	47,86	1.435,80	0,69 %
6.6	264	Orse	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	M2	133,15	16,83	2.240,91	1,08 %
7			ESQUADRIAS				34.141,07	16,44 %
7.1	COMP 005	PROPRIO	KIT PORTA LISA LAM MELAMINICO BRANCO (CONCREM ou SIMILAR) DE CORRER 90X210 CM , INCLUSO PUXADOR 60 CM	UNID	2,00	1.852,90	3.705,80	1,78 %
7.2	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNID	2,00	199,54	399,08	0,19 %
7.3	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	4,38	379,37	1.661,64	0,80 %
7.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,00	360,40	2.162,40	1,04 %
7.5	COMP 006	PROPRIA	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO EM PERFIL U E ACABAMENTOS(ROLDANAS , VEDAPOEIRA , CAPA , PUXADOR E FECHADURAS.)	M2	21,53	111,98	2.410,92	1,16 %
7.6	COMP 007	PROPRIA	MANUTENÇÃO E REPAROS EM JANELAS E PORTAS EM VIDRO	VB	1,00	1.016,02	1.016,02	0,49 %
7.7	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	2,00	826,88	1.653,76	0,80 %
7.8	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	913,61	913,61	0,44 %
7.9	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	3,00	1.046,34	3.139,02	1,51 %
7.10	COMP 008	PROPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE EM ESQUADRIA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM LABRIL DUPLO - ALUMINIO AMADEIRADO - FECHADURA PADRÃO DE ROLETE E PUXADOR EM AÇO INOX - 60 CM - INCLUSO TODOS ACESSORIOS E ACABAMENTOS	M2	5,04	3.087,26	15.559,79	7,49 %
7.11	ORSE	4073	Jateamento sobre vidro temperado 8 mm	M2	15,82	96,02	1.519,03	0,73 %
8			PAVIMENTAÇÃO / REVESTIMENTOS				58.695,67	28,26 %
8.1			PISO				53.237,07	25,63 %
8.1.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	27,22	34,76	946,16	0,46 %
8.1.2	COMP 009	SINAPI	REVESTIMENTO TIPO PORCELANATO CREMA MARFIL POLIDO DE DIMENSÕES 70X70 CM	M2	224,58	146,96	33.004,27	15,89 %
8.1.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	244,81	15,00	3.672,15	1,77 %
8.1.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	165,98	1,84	305,40	0,15 %
8.1.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	165,98	88,44	14.679,27	7,07 %
8.1.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	98,41	629,82	0,30 %
8.2			PAREDE - REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO				5.458,60	2,63 %
8.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	117,40	3,39	397,98	0,19 %

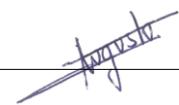
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
8.2.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	117,40	29,65	3.480,91	1,68 %
8.2.3	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	M2	28,45	55,53	1.579,71	0,76 %
9			TETO				4.398,64	2,12 %
9.1	96124	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	6,14	34,94	214,53	0,10 %
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	137,59	30,41	4.184,11	2,01 %
10			PINTURA				31.955,58	15,38 %
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	292,72	2,04	597,14	0,29 %
10.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,32	14,88	2.608,76	1,26 %
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - INTERNA	M2	915,84	14,35	13.142,30	6,33 %
10.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	243,18	2,04	496,08	0,24 %
10.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - EXTERNAS	M2	268,18	14,35	3.848,38	1,85 %
10.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	152,60	2,37	361,66	0,17 %
10.7	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	152,60	24,94	3.805,84	1,83 %
10.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	329,46	15,92	5.245,00	2,52 %
10.9	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	51,77	17,38	899,76	0,43 %
10.10	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,30	18,94	365,54	0,18 %
10.11	100757	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	15,78	37,08	585,12	0,28 %
11			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E PLUVIAL				2.117,87	1,02 %
11.1			ÁGUA FRIA				346,53	0,17 %
11.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	120,07	240,14	0,12 %
11.1.2	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	22,38	22,38	0,01 %
11.1.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	59,38	59,38	0,03 %
11.1.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	8,21	24,63	0,01 %
11.2			ESGOTO				1.771,34	0,85 %
11.2.1	1682	Orse	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	UN	3,00	113,82	341,46	0,16 %
11.2.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,82	67,53	528,08	0,25 %
11.2.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	79,75	478,50	0,23 %
11.2.4	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	51,20	307,20	0,15 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
11.2.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,70	33,70	0,02 %
11.2.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	20,60	82,40	0,04 %
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				12.179,40	5,86 %
12.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.749,23	3,73 %
12.1.1	COMP 010	PRÓPRIA	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1,00	198,89	198,89	0,10 %
12.1.2	COMP 011	PRÓPRIA	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 20 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	6,00	155,26	931,56	0,45 %
12.1.3	COMP 012	PRÓPRIA	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	18,00	149,06	2.683,08	1,29 %
12.1.4	COMP 013	PRÓPRIA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	2,00	163,39	326,78	0,16 %
12.1.5	COMP 014	PRÓPRIA	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ	UN	12,00	49,67	596,04	0,29 %
12.1.6	COMP 015	PRÓPRIA	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR 2 MODULOS BR TRAMONTINA LIZ	UN	3,00	58,67	176,01	0,08 %
12.1.7	COMP 016	PRÓPRIA	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 250V LIZ BR TRAMONTINA	UN	2,00	44,46	88,92	0,04 %
12.1.8	COMP 017	PRÓPRIA	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 10A 250V LIZ BR TRAMONTINA	UN	5,00	50,67	253,35	0,12 %
12.1.9	COMP 018	PRÓPRIA	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 10 A BR TRAMONTINA LIZ	UNID	42,00	49,67	2.086,14	1,00 %
12.1.10	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	14,00	8,17	114,38	0,06 %
12.1.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,43	74,58	0,04 %
12.1.12	COMP 019	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM PVC PARA 18 DISJUNTORES	UN	2,00	109,75	219,50	0,11 %
12.2			WC PNE				198,89	0,10 %
12.2.1	COMP 010	PRÓPRIA	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID	1,00	198,89	198,89	0,10 %
12.3			LUMINARIAS				4.231,28	2,04 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
12.3.1	COMP 020	PRÓPRIA	PAINEL L.BLUM.LRF EMBUTIR 32W 6500K QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	191,69	3.067,04	1,48 %
12.3.2	COMP 021	PRÓPRIA	PAINEL L.BLUM.LRF EMBUTIR 32W 6500K QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	52,92	1.164,24	0,56 %
13			LOUÇAS E METAIS				3.412,85	1,64 %
13.1	COMP 022	PRÓPRIA	BACIA SANITARIA THEMA CONVECCIONAL PLUS BR INCEPA - COM ASSENTO	UN	3,00	672,15	2.016,45	0,97 %
13.2	COMP 023	PRÓPRIA	TORNEIRA COZINHA MSA B.AL 1/2 CE GALI DOCOL	UN	1,00	237,31	237,31	0,11 %
13.3	COMP 024	PRÓPRIA	TORNEIRA DE LAVATORIO MESA FECHAMENTO AUTOMATICO PRESSMATIC COMPAC DOCOL	UN	3,00	197,31	591,93	0,28 %
13.6	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	283,58	567,16	0,27 %
14			DIVERSOS				14.734,66	7,09 %
14.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	333,61	1.000,83	0,48 %
14.2	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	56,79	170,37	0,08 %
14.3	98527	SINAPI	REMOÇÃO ARVORE COM RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UNID	2,00	128,54	257,08	0,12 %
14.4	COMP 003	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³, INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	UNID	2,00	346,08	692,16	0,33 %
14.5	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00	12,31	258,51	0,12 %
14.6	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	21,00	5,19	108,99	0,05 %
14.7	COTAÇÃO	1	FACHADA EM ACM COM 2 LETREIRO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	VB	1,00	12.000,00	12.000,00	5,78 %
14.8	COTAÇÃO	2	CAIXA DRENO AR CONDICIONADO	UM	6,00	19,70	118,20	0,06 %
14.9	COMP 025	PRÓPRIA	GRAUTEAMENTO EM ESTRUTURAS EXPOSTAS	VB	1,00	128,52	128,52	0,06 %
15			REDE				10.900,42	5,25 %
15.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	334,40	3,73	1.247,31	0,60 %
15.2	12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP	UNID	1,00	3.407,06	3.407,06	1,64 %
15.3	8682	ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	UNID	1,00	594,43	594,43	0,29 %
15.4	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID	1,00	599,13	599,13	0,29 %
15.5	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	UNID	11,00	61,16	672,76	0,32 %
15.6	COMP 026	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA UNIFI UAP AC LR	UNID	2,00	1.067,95	2.135,90	1,03 %
15.7	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,20	13,42	2.243,82	1,08 %
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				618,99	0,30 %
16.1	COMP 027	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	254,73	2,43	618,99	0,30 %

Total sem BDI R\$ 207.728,16
Total do BDI 28,82% R\$ 59.867,25
Total Geral R\$ 267.595,41

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------	----------



Augusto Cezar Moreira Costa
Engenheiro Civil
CREA: 314.783/D-TO

COMP. 001	PROPRIO		ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA COM ORÇAMENTO SUPERIOR A 15.000,00	Unidade	UNIDADE			
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
			TAXA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO CREA-TO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CONFORME VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 - ANO DE 2021	Unidade	1,00	233,94	233,94	
							Total	233,94
COMP. 003	PROPRIO		LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³, INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	15,26	45,78	
PROPRIO	COTAÇÃO		CONTAINER 5M³	Unidade	1,00	300,00	300,00	
							Total	345,78
COMP. 004	COTAÇÃO		COLUNA DE AÇO PRONTA 8.00 MM	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
COTAÇÃO	COTAÇÃO		COLUNA DE AÇO 8.00 MM	M	1,00	22,32	22,32	
SINAPI-01/2022	Composição	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	19,22	5,77	
							Total	28,09
COMP. 005	COTAÇÃO		KIT PORTA LISA LAM MELAMINICO BRANCO (CONCREM ou SIMILAR) DE CORRER 90X210 CM , INCLUSO PUXADOR 60 CM	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
COTAÇÃO	Insumo		KIT PORTA LISA LAMI MELAMINICO BRANCO (CONCREM OU SIMILAR) DE CORRER 90X210 CM , INCLUSO PUXADOR 60 CM	M	1,00	1763,00	1.763,00	
SINAPI-01/2022	Composição	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	19,10	95,50	
							Total	1.858,50
COMP. 006	PROPRIA		REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO EM PERFIL U	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,81	15,26	27,62	
SINAPI-01/2022	Composição	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,51	17,57	26,53	
SINAPI-01/2022	Insumo	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,91	0,20	0,38	
SINAPI-01/2022	Insumo	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,35	34,76	12,03	
SINAPI-01/2022	Insumo	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,84	44,09	36,99	
SINAPI-01/2022	Insumo	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,61	2,63	6,85	
							Total	110,40
COMP. 007	PROPRIA		MANUTENÇÃO E REPAROS EM JANELAS E PORTAS EM VIDRO	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	15,26	198,38	
SINAPI-01/2022	Composição	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	17,57	263,55	
SINAPI-01/2022	Insumo	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	4,00	34,76	139,04	
COTAÇÃO	Insumo		ROLDANA	UN	28,00	10,00	280,00	
COTAÇÃO	Insumo		CAPA	M	20,00	10,00	200,00	
							Total	1.080,97
COMP. 008	PROPRIO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE EM ESQUADRIA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM LABRIL DUPLO - ALUMINIO AMADEIRADO - FECHADURA PADRÃO DE ROLETE E PUXADOR EM AÇO INOX - 60 CM - INCLUSO TODOS ACESSORIOS E ACABAMENTOS	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
	COTAÇÃO		PORTA PIVOTANTE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA 42 - FECHAMENTO EM LAMBRIL DUPLO - ALUMÍNIO AMADEIRADO - FECHADURA PADRÃO DE ROLETE - PUXADOR EM AÇO INOX DE 60 CM	M2	5,04	3.087,26	15.559,79	
							Total	15.559,79
COMP. 009	PROPRIO		REVESTIMENTO TIPO PORCELANATO CREMA MARFIL POLIDO DE DIMENSÕES 70X70 CM	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
COTAÇÃO			PISO 70X70 A CREMA MARFIL POLIDO 1838 A RET DURAGRESS	M2	1,00	74,90	74,90	
SINAPI-01/2022	Composição	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	19,26	13,48	
SINAPI-01/2022	Insumo	00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,03	17,50	
SINAPI-01/2022	Insumo	00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	3,87	0,54	
							Total	106,42
COMP. 010	PROPRIO		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
SINAPI-01/2022	Composição	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,69	11,38	
SINAPI-01/2022	Composição	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20	7,61	16,74	
SINAPI-01/2022	Composição	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	UN	0,38	11,29	4,23	
SINAPI-01/2022	Composição	91924	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,40	2,63	22,09	
PROPRIA	PROPRIA	COMP. 014	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ	UN	1,00	49,67	49,67	
SINAPI-01/2022	Composição	91926	SINAPI-01/2022 Composição SINAPI-01/2022	Composição SINAPI-01/2022	Composição SINAPI-01/2022	Composição SINAPI-01/2022	Composição SINAPI-01/2022	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60	3,86	48,64
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,17	13,17
	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	5,19	11,42

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COMP. 011	PROPRIO	90456	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	1,00	3,33	3,33
		90466	QUEBRA E CHUMBAMENTO	M	2,20	10,66	23,45
						Total	26,78
SINAPI-01/2022	Composição	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,69	11,38
SINAPI-01/2022	Composição	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20	7,61	16,74
	PROPRIA	COMP. 012	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 20 BR TRAMONTINA LIZ	UN	1,00	49,67	49,67
SINAPI-01/2022	Composição	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,38	11,29	4,23
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -				
PROPRIA	Composição	91926	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60	3,86	48,64
SINAPI-01/2022	Composição	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,17	13,17
SINAPI-01/2022	Composição	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	5,19	11,42
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	3,33	3,33
SINAPI-01/2022	Composição					Total	158,58

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COMP. 012	PROPRIO		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.				
SINAPI-01/2022	Composição	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,69	11,38
SINAPI-01/2022	Composição	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20	7,61	16,74
SINAPI-01/2022	PROPRIA	COMP. 012	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ	UN	1,00	43,67	43,67
SINAPI-01/2022	Composição	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,38	11,29	4,23
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -				
PROPRIA	Composição	91926	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60	3,86	48,64
SINAPI-01/2022	Composição	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,17	13,17
SINAPI-01/2022	Composição	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	5,19	11,42
SINAPI-01/2022	Composição	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	3,33	3,33
						Total	152,58

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COMP. 013	PROPRIO		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 BR TRAMONTINA LIZ 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.				
SINAPI-01/2022	Composição	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,69	11,38
SINAPI-01/2022	Composição	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20	7,61	16,74
SINAPI-01/2022	Composição	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60	2,63	33,14
SINAPI-01/2022	Composição	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,38	11,29	4,23
SINAPI-01/2022	Composição	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,17	13,17
SINAPI-01/2022	PROPRIA	COMP. 017	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 10A 250V LIZ BR TRAMONTINA	UN	1,00	50,67	50,67
SINAPI-01/2022	Composição	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	5,19	11,42
SINAPI-01/2022	Composição	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	3,33	3,33
SINAPI-01/2022	Composição	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	10,66	23,45
						Total	167,53

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COMP. 014	PROPRIO		CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ				
COTAÇÃO			CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR SIMPLES BR TRAMONTINA LIZ	Unidade	1,00	17,90	17,90

SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	17,31	13,88
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	22,3	17,88
Total							49,67

COMP. 015							
PROPRIO			CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 10 E INTERRUPTOR 2 MODULOS BR TRAMONTINA LIZ				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COTAÇÃO				Unidade	1,00	26,90	26,90
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	16,53	13,26
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,48	17,23
Total							57,38

COMP. 016							
PROPRIO			CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 250V LIZ BR TRAMONTINA				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COTAÇÃO				Unidade	1,00	12,69	12,69
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	16,53	13,26
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,48	17,23
Total							43,17

COMP. 017							
PROPRIO			CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 10A 250V LIZ BR TRAMONTINA				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COTAÇÃO				Unidade	1,00	18,90	18,90
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	16,53	13,26
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,48	17,23
Total							49,38

COMP. 018							
PROPRIO			CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 10 A BR TRAMONTINA LIZ				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
COTAÇÃO				Unidade	1,00	17,90	17,90
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	16,53	13,26
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,48	17,23
Total							48,38

COMP. 019							
PROPRIO			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM PVC PARA 18 DISJUNTORES				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00	569,08	2,45
SINAPI-01/2022	COTAÇÃO	PROPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES	UN	1,00	95,65	95,65
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	16,53	5,08
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	21,48	6,57
Total							109,75

COMP. 020							
PROPRIO			PAINEL L.BLUM.LRF EMBUTIR 32W 6500K QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	21,48	11,50
COTAÇÃO				UN	1,00	177,40	177,40
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	16,53	3,69
Total							192,59

COMP. 021							
PROPRIO			PAINEL L.BLUM.LRF EMBUTIR 32W 6500K QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	21,48	11,50
COTAÇÃO				UN	1,00	38,63	38,63
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	16,53	3,69
Total							53,82

COMP. 022							
PROPRIO			BACIA SANITARIA THEMA CONVECCIONAL PLUS BR INCEPA - COM ASSENTO				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	15,26	9,25
SINAPI-01/2022	Composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,31	20,64	27,08
SINAPI-01/2022	INSUMO	4384	E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidade	2,00	22,86	45,72
SINAPI-01/2022	INSUMO	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Unidade	1,00	8,74	8,74
SINAPI-01/2022	INSUMO	37329	REIUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	81,62	7,19
COTAÇÃO				Unidade	1,00	339,90	339,90
COTAÇÃO				Unidade	1,00	239,90	239,90
Total							677,78

COMP. 023							
PROPRIO			TORNEIRA COZINHA MSA B.AL 1/2 CE GALI DOCOL				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	15,26	0,46
SINAPI-01/2022	Composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	20,64	1,98
SINAPI-01/2022	Insumo	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unidade	0,02	3,50	0,07
COTAÇÃO			TORNEIRA COZINHA MSA B.AL 1/2 CE GALI DOCOL	Unidade	1,00	234,90	234,90
Total							237,42

COMP. 024							
PROPRIO			TORNEIRA DE LAVATORIO MESA FECHAMENTO AUTOMATICO PRESSMATIC COMPAC DOCOL				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	15,26	0,46
SINAPI-01/2022	Composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	20,64	1,98
SINAPI-01/2022	Insumo	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unidade	0,02	3,50	0,07
COTAÇÃO			TORNEIRA DE LAVATORIO MESA FECHAMENTO AUTOMATICO PRESSMATIC COMPAC DOCOL	Unidade	1,00	194,90	194,90
Total							197,42

COMP. 025							
PROPRIO			GRAUTEAMENTO EM ESTRUTURAS EXPOSTAS				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	15,26	22,89
SINAPI-01/2022	Composição		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	19,33	29,00
Cotação			Graute Sikagrout tix	KG	25,00	3,00	75,00
Total							126,89

COMP. 026							
PROPRIO			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA UNIFI UAP AC LR				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	16,53	19,84
SINAPI-01/2022	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	21,48	25,78
Cotação			ANTENA UNIFI UAP AC LR - ITELBRAS	Unid	1,00	1.025,00	1.025,00
Total							1.070,61

COMP. 027							
PROPRIO			LIMPEZA FINAL DA OBRA				
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI-01/2022	Insumo		3 ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	12,75	0,64
SINAPI-01/2022	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,26	2,14
Total							2,77


 Augusto César Moreira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA: 314.783/D-TO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CRESS										LOCAL : PALMAS DO TOCANTINS DATA BASE : SINAPI - 01/2022 - Tocantins ORSE - 12/2021 - Sergipe - COM DESONERAÇÃO		
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO												
Código	Descrição	VALOR S/ BDI	VALOR C/BDI	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	PESO
				%	Valor	%	Valor	%	Valor			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.247,31	R\$ 4.183,18	100,00%	3.247,31					R\$ 3.247,31	R\$ 4.183,18	1,56%
2	DEMOLIÇÃO E RASGO	R\$ 5.988,80	R\$ 7.714,77	100,00%	5.988,80					R\$ 5.988,80	R\$ 7.714,77	2,88%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 1.478,57	R\$ 1.904,69	100,00%	1.478,57					R\$ 1.478,57	R\$ 1.904,69	0,71%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 750,54	R\$ 966,85	100,00%	750,54					R\$ 750,54	R\$ 966,85	0,36%
5	FECHAMENTO	R\$ 16.155,72	R\$ 20.811,80	100,00%	16.155,72					R\$ 16.155,72	R\$ 20.811,80	7,78%
6	COBERTURA	R\$ 6.952,07	R\$ 8.955,66	80,00%	5.561,66	20,00%	1.390,41			R\$ 6.952,07	R\$ 8.955,66	3,35%
7	ESQUADRIAS	R\$ 34.141,07	R\$ 43.980,53			50,00%	17.070,54	50,00%	17.070,54	R\$ 34.141,07	R\$ 43.980,53	16,44%
8	PAVIMENTAÇÃO / REVESTIMENTOS	R\$ 58.695,67	R\$ 75.611,76	20,00%	11.739,13	60,00%	35.217,40	20,00%	11.739,13	R\$ 58.695,67	R\$ 75.611,76	28,26%
9	TETO	R\$ 4.398,64	R\$ 5.666,33	20,00%	879,73	80,00%	3.518,91			R\$ 4.398,64	R\$ 5.666,33	2,12%
10	PINTURA	R\$ 31.955,58	R\$ 41.165,18			30,00%	9.586,67	70,00%	22.368,91	R\$ 31.955,58	R\$ 41.165,18	15,38%
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E PLUVIAL	R\$ 2.117,87	R\$ 2.728,24	100,00%	2.117,87					R\$ 2.117,87	R\$ 2.728,24	1,02%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.179,40	R\$ 15.689,50	30,00%	3.653,82	40,00%	4.871,76	30,00%	3.653,82	R\$ 12.179,40	R\$ 15.689,50	5,86%
13	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.412,85	R\$ 4.396,43					100,00%	3.412,85	R\$ 3.412,85	R\$ 4.396,43	1,64%
14	DIVERSOS	R\$ 14.734,66	R\$ 18.981,19	10,00%	1.473,47	10,00%	1.473,47	80,00%	11.787,73	R\$ 14.734,66	R\$ 18.981,19	7,09%
15	REDE	R\$ 10.900,42	R\$ 14.041,92			50,00%	5.450,21	50,00%	5.450,21	R\$ 10.900,42	R\$ 14.041,92	5,25%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 618,99	R\$ 797,38					100,00%	618,99	R\$ 618,99	R\$ 797,38	0,30%
TOTAL GERAL		R\$ 207.728,16	R\$ 267.595,41	25,54%	53.046,61	37,83%	78.579,37	36,64%	76.102,17	R\$ 207.728,16	R\$ 267.595,41	100,0%
VALOR BDI 28,82%		R\$ 59.867,25		28,82%	15.288,03	28,82%	22.646,57	28,82%	21.932,65	R\$ 59.867,25		
TOTAL ACUMULADO C/ BDI - MENSAL		R\$ 267.595,41		68.334,65		101.225,95		98.034,82		R\$ 267.595,41		
TOTAL ACUMULADO C/ BDI				25,54%	68.334,65	63,36%	169.560,59	100,00%	267.595,41			


 Augusto Cezar Moreira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA: 314.783/D-TO

Composições Analíticas com Preço Unitário
ORÇAMENTO

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Tocantins
ORSE - 12/2021 - Sergipe

B.D.I.
0,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO8	CANTEIRO	m²	1,0000000	421,21	421,21
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,53	6,53
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,80	39,20
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M2	1,0000000	320,00	320,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,38	2,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,26	30,52
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,0100000	339,83	3,40

MO sem LS =>

LS =>

0,00 MO com LS =>

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	15,26	1,09
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	16,17	1,16

MO sem LS => 1,56 LS => 0,00 MO com LS => 1,56

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,48	6,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	15,26	3,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	19,33	2,54

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	39,81	39,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	15,26	35,47

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	19,33	4,34	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	15,88	15,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	15,26	10,97	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	19,26	4,91	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,14	1,14	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	14,46	0,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	15,26	0,77	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	91,34	91,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1380000	15,26	63,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4590000	19,33	28,20	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	528,33	528,33	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1300000	338,42	382,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6940000	15,26	25,85	
				MO sem LS =>	150,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,62
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	78,12	78,12	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0140000	15,88	0,22	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0290000	14,60	0,42	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7250000	16,07	11,65	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	54,44	17,14	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	10,54	0,10	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	9,80	11,93	

Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	27,62	0,27		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0040000	24,78	0,09		
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0190000	22,81	0,43		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	3,43	2,47		
				MO sem LS =>		33,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,88

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	439,54	439,54		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,75	1,31		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,32	0,22		
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	15,39	22,52		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,72	261,11		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	91,09	54,05		
				MO sem LS =>		41,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,43

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	38,76	38,76		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	17,66	1,50		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	19,50	8,22		
				MO sem LS =>		7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPÉSSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	76,20	76,20
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	474,28	4,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	15,26	12,28
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8	Material	UN	28,3100000	0,95	26,89

Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,00	0,20	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	3,35	1,40	
				MO sem LS =>	32,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,33

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	92,88	92,88	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	150,03	60,01	
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	12,38	9,78	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	15,26	2,74	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	19,33	6,95	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	10,54	0,07	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2200000	9,80	2,15	
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,96

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	86,97	86,97	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	150,03	60,01	
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	12,29	6,02	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	15,26	2,74	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	19,33	6,95	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	10,54	0,07	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	15,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,01

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	77,31	77,31

Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	150,03	45,00	
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	11,85	3,64	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1930000	15,26	2,94	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3860000	19,33	7,46	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	10,54	0,05	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000	9,80	11,97	
MO sem LS =>					13,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,46

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	163,76	163,76	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8820000	14,46	12,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2205000	15,26	3,36	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE	Material	M	2,5027000	0,29	0,72	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0327000	3,29	3,39	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,5209000	8,36	12,71	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0486000	46,52	2,26	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	19,02	80,11	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000	0,24	0,19	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	3,9819000	9,49	37,78	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000	0,10	2,00	
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,0077000	0,23	4,60	
MO sem LS =>					11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	118,57	118,57
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	15,88	0,33
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	14,60	5,81

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	15,26	3,18	
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	19,26	8,06	
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	95,05	98,85	
			MO sem LS =>	13,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,04

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	73,22	73,22	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	15,86	0,20	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	14,88	0,27	
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	19,09	3,58	
Insumo	00040782 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	47,94	50,33	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	22,00	0,17	
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	71,89	0,11	
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	194,66	11,48	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	52,61	2,78	
			MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,00

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	61,51	61,51	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	15,86	0,20	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	14,88	0,27	
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	19,09	2,13	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	22,00	0,13	
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	71,89	0,08	
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	34,66	36,39	
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	194,66	8,75	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	52,61	10,41	
			MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	13,94	13,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,39	10,39

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8456	ORSE	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	7,61	7,61		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1800000	3,47	0,62		
Insumo	8788	ORSE	Selante adesivo tipo Selacalha, cor alumínio, 300g, ref: Vedacit ou similar	Material	kg	0,1000000	44,38	4,43		
					MO sem LS =>	2,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,56

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	261	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material - Rev 02	Telhamento	m²	1,0000000	51,59	51,59		
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	9,41	9,41		
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	0,1000000	101,56	10,15		
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,47	1,73		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55		
Insumo	2187	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar)	Material	un	3,4000000	1,98	6,73		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	14,27	7,13		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,39	10,39		
					MO sem LS =>	29,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,41

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	17,40	17,40		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1260000	3,47	0,43		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1260000	3,55	0,44		
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	0,2570000	19,67	5,05		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1260000	14,27	1,79		
Insumo	00004310	SINAPI	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	Material	UN	0,4500000	3,38	1,52		
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0020000	23,85	0,04		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1260000	10,39	1,30		
					MO sem LS =>	3,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,09

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	199,54	199,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9940000	15,26	30,42		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9950000	17,57	35,05		
					MO sem LS =>	46,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,48

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	379,37	379,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4690000	15,26	22,41		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5110000	17,57	26,54		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	Material	M	2,6050000	2,63	6,85		
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,8390000	44,09	36,99		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3460000	34,76	12,02		
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	274,18	274,18		
					MO sem LS =>	34,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,77

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	360,40	360,40		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	15,26	7,32		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	19,33	18,55		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E	Material	UN	7,3000000	0,19	1,38		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	34,76	19,46		
					MO sem LS =>	18,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,98

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	826,88	826,88		
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	548,12	13,70		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4580000	19,13	66,15		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3890000	19,33	26,84		
Insumo	0000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1.8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	JG	1,0000000	136,25	136,25		
Insumo	00002433	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA /	Material	UN	6,0000000	4,87	29,22		
Insumo	00020017	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA	Material	M	6,3000000	8,00	50,40		
Insumo	00010553	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	2,0000000	229,18	458,36		
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	39,6000000	0,08	3,16		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0315000	24,78	0,78		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2250000	22,36	5,03		
				MO sem LS =>		97,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,94
7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	913,61	913,61		
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	313,75	313,75		
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	124,80	124,80		
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ESQV -	UN	1,0000000	364,72	364,72		
				MO sem LS =>		149,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,70
7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	1.046,34	1.046,34		
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	141,89	141,89		
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	424,88	424,88		
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ESQV -	UN	1,0000000	364,72	364,72		
				MO sem LS =>		160,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	160,06
7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4073	ORSE	Jateamento sobre vidro temperado 8 mm	Vidros Temperados	m²	1,0000000	96,02	96,02		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

8.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94779 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3	PISO - PISOS	m²	1,0000000	34,76	34,76
Composição Auxiliar	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,7744000	33,14	25,66
Composição Auxiliar	87745 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1119000	41,65	4,66

MO sem LS => 8,72 LS => 0,00 MO com LS => 8,72

8.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	1,0000000	15,00	15,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	15,26	0,47
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	19,26	1,63
Insumo	00001292 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO	Material	m²	0,1880000	64,86	12,19
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0840000	3,87	0,32

MO sem LS => 1,54 LS => 0,00 MO com LS => 1,54

8.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0026849	199,89	0,53
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018525	203,12	0,37
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016109	263,52	0,42
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0008323	66,09	0,05
Composição Auxiliar	96028 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0013424	164,10	0,22
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010739	47,01	0,05
Composição Auxiliar	96029 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013424	34,89	0,04

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0107396	15,26	0,16	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22

8.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,44	88,44
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	11,01	0,04
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	11,74	0,56
Composição	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1947000	0,54	0,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	15,26	6,06
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	19,22	7,63
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	90,00	5,11
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0487000	65,10	68,27
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0065000	86,04	0,55

8.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	98,41	98,41	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	15,26	4,16	
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	19,26	10,53	
Insumo	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	Material	M	1,0000000	81,11	81,11	
			MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,77
			MO sem LS =>	9,91	LS =>	0,00	MO com LS =	9,91

8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	29,65	29,65		
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1121000	32,25	3,61		
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1540000	28,55	4,39		
					MO sem LS =>	10,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,67

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	55,53	55,53		
Composição Auxiliar	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0917000	55,15	5,05		
Composição Auxiliar	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0704000	49,59	3,49		
Composição	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	REVE - REVESTIMENTO E	m²	0,6796000	55,68	37,84		
					MO sem LS =>	14,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,29

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96124	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	34,94	34,94		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3824000	15,26	5,83		
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7647000	18,69	14,29		
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	0,75	0,74		
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,2190000	10,55	12,86		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0287000	27,77	0,79		
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0019000	29,49	0,05		
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	15,00	0,11		
					MO sem LS =>	14,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,63

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	30,41	30,41		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	15,26	4,81		
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	18,69	11,79		
Insumo	00003315	SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	0,75	0,74		
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	10,55	11,33		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	27,77	0,85		
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	15,00	0,11		
					MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,08

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,88	14,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	15,26	1,73		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	22,32	6,96		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	3,90	6,06		
					MO sem LS =>	6,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,35	14,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	15,26	1,05		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	22,32	4,17		
					MO sem LS =>	3,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,77

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,04	2,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	15,26	0,21		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,32	0,87		
					MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,35	14,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	15,26	1,05

Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	22,32	4,17			
					MO sem LS =>	3,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,77

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,37	2,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0190000	15,26	0,28		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	22,32	1,13		
					MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03

10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,94	24,94		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	15,26	3,76		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6720000	22,32	14,99		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	3,90	6,06		
					MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,58

10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,92	15,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	15,26	1,35		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	22,32	5,44		
					MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91

10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,38	17,38		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	15,26	0,67		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1760000	22,32	3,92		
					MO sem LS =>	3,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,33

10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,94	18,94		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5708000	22,32	12,74		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	16,80	0,35		
					MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	37,08	37,08		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0531000	22,32	23,50		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	16,80	2,08		
					MO sem LS =>	17,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,21

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	120,07	120,07		
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	19,01	40,68		
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,53	9,37		
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,24	16,24		
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,36	22,17		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,66	22,81		
					MO sem LS =>	69,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,26

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,38	22,38		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	20,64	2,27		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	15,85	1,74		
Insumo	00006032	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM	Material	UN	1,0000000	18,24	18,24		
					MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	59,38	59,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	20,64	4,56

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	15,85	3,50	
Insumo	00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES,	Material	UN	1,0000000	51,19	51,19	
				MO sem LS =>	6,18	LS =>	0,00 MO com LS =>	6,18

11.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,21	8,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	15,26	0,73	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	20,64	3,14	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,50	0,07	
				MO sem LS =>	2,99	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,99

11.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	124,46	124,46	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0760000	3,48	7,22	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8900000	3,55	6,70	
Insumo	793 ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	29,84	17,90	
Insumo	2336 ORSE	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	16,65	29,97	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0760000	16,16	33,54	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8900000	10,39	19,63	
				MO sem LS =>	53,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	53,17

11.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT.,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	67,53	67,53
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1846000	52,11	9,61
Composição Auxiliar	89848 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2544000	30,92	7,86
Composição	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0653000	23,58	1,53
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2122000	40,27	8,54
Composição Auxiliar	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0982000	18,32	1,79
Composição Auxiliar	89851 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0178000	23,21	0,41

Composição Auxiliar	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0311000	40,97	1,27		
Composição Auxiliar	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1086000	47,18	5,12		
Composição Auxiliar	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2392000	15,04	3,59		
Composição Auxiliar	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0085000	18,83	0,16		
Composição Auxiliar	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0478000	40,31	1,92		
Composição Auxiliar	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0598000	34,10	2,03		
Composição Auxiliar	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1267000	17,96	2,27		
Composição Auxiliar	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0008000	46,81	0,03		
Composição Auxiliar	90455	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2323000	6,16	1,43		
Composição Auxiliar	91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1239000	5,50	0,68		
Composição Auxiliar	90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0999500	39,74	3,97		
Composição Auxiliar	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0995000	4,81	0,47		
					MO sem LS =>	18,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,21

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	79,75	79,75
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,25	27,25
Composição Auxiliar	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,4991000	10,90	16,34
Composição	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0700000	19,53	1,36

Composição Auxiliar	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,2919000	8,77	11,32		
Composição Auxiliar	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0278000	6,94	0,19		
Composição Auxiliar	91186	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0353000	4,81	0,16		
Composição Auxiliar	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	27,72	4,76		
Composição Auxiliar	90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0421000	4,79	0,20		
Composição Auxiliar	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	16,88	1,81		
Composição Auxiliar	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	4,35	0,74		
Composição Auxiliar	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	11,16	1,19		
					MO sem LS =>	31,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,06

11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	51,20	51,20
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	17,87	17,87
Composição Auxiliar	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7691000	6,50	4,99
Composição	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,2924000	5,71	1,66
Composição Auxiliar	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3116000	11,48	3,57
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2609000	10,36	2,70

Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FUO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2596000	11,41	2,96		
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8022000	5,91	4,74		
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2222000	2,58	0,57		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2609000	10,66	2,78		
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2596000	4,10	1,06		
					MO sem LS =>	25,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,08

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,70	33,70		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,64	5,16		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	15,85	3,96		
Insumo	0000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,89	1,89		
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	19,77	19,77		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0640000	2,16	0,13		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	23,81	0,47		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	65,38	1,47		
					MO sem LS =>	6,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,99

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,60	20,60		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,64	2,79		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	15,26	0,65		
Insumo	00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	17,02	17,02		
					MO sem LS =>	2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67

12.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,43	12,43		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	16,53	1,09		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,48	1,42		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1	Material	UN	1,0000000	1,46	1,46		
					MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	283,58	283,58		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	20,64	19,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	15,26	4,55		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	6,0000000	16,94	101,64		
					MO sem LS =>	18,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,69

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	333,61	333,61		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	15,26	14,97		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	19,26	36,99		
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	Material	m²	0,3770000	581,13	219,08		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	33,52	12,88		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	81,62	1,25		
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	22,39	44,78		
					MO sem LS =>	38,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,09

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,79	56,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	20,64	3,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	15,26	0,83

Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	52,21	52,21		
				MO sem LS =>		3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	128,54	128,54		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2870000	114,43	32,84		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1723000	42,53	49,85		
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4593000	16,17	23,59		
				MO sem LS =>		55,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,77

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	12,31	12,31		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	20,64	3,92		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	15,85	3,01		
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0500000	5,00	5,25		
				MO sem LS =>		5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	5,19	5,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	16,53	0,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2160000	21,48	4,63

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	3,73	3,73		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	16,53	0,07		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	21,48	0,09		
					MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	3.407,06	3.407,06
Insumo	6698	ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02 Técnico em informática -40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	18,82	18,82
Insumo	13510	ORSE	Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP	Material	un	1,0000000	3.388,24	3.388,24

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8682	ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	596,84	596,84		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,55	7,10		
Composição Auxiliar	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	2,0000000	3,43	6,86		
Insumo	6762	ORSE	Rack fechado piso 19" x 12u x 450mm	Material	un	1,0000000	537,90	537,90		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,39	20,78		
					MO sem LS =>	44,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,98

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	599,13	599,13		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	16,53	102,49		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	21,48	133,19		
				MO sem LS =>		175,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,65

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	Tomadas para Lógica	un	1,0000000	65,77	65,77		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,55	1,42		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,8000000	3,43	2,74		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	Material	UN	1,0000000	3,28	3,28		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	16,16	12,92		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,39	4,15		
				MO sem LS =>		17,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,42	13,42		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	16,53	1,76		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	21,48	2,29		
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE	Material	M	1,1000000	8,49	9,33		
				MO sem LS =>		3,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,03

Augusto Cezar Moreira Costa



Engenheiro Civil
CREA: 314.783/D-TO

ANEXO II

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO MÁXIMO(R\$)
01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CRESS-TO, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas no edital, Termo de Referencia e demais convertido em anexos a este instrumento.	R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS/TO, de acordo com os projetos e planilhas apresentada pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA no Processo Administrativo nº 042/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Revitalizar, readequar as dependências físicas do prédio adquirido para sediar o CRESS-TO, de modo que ofereça condições necessárias para execuções das atividades administrativa do conselho, assim como acessibilidade de colomoção a todo o público, e disponibilizar ambientes próprios para execução das atividades desenvolvidas pela gestão, considerando também a intenção de melhorar as condições de trabalho aos servidores do Conselho;

2.2. A contratação é necessária para execução dos projetos fornecido pela prestadora de Serviço do CRESS-TO, contratada via Processo Administrativo nº 042/2021 e contrato nº 011/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3.1. A contratação tem por objetivo, contratar empresa especializada em construção civil, para realização de ampliação, paisagismo, adequação, e reforma do prédio que irá sediar o CRESS-TO, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais, mão-de-obra qualificada e outros que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/ORSE, conforme os ANEXOS composto ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022, no qual este termo de referência é composto;

3.2. Construção/reforma deverá ser executada conforme Projeto básico constituído de: Projeto de Reforma, Projeto Elétrico, Projeto hidrossanitário, Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, BDI, Planilha analítica com preço unitário e CPU própria, serão entregues pela contratante após a licitação deste objeto;

3.3. A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução dos serviços;

3.4. A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE;

3.5. Os serviços serão prestados mediante alocação de mão de obra especializada adequada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência e aos anexos composto na solicitação de abertura deste processo.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A modalidade da contratação para a execução da referida obra será de Pregão Presencial indicada pela assessoria jurídica do conselho ou outro determinado pela Gestão do Conselho de Serviço Social do Estado do Tocantins e departamento de Compras do CRESS-TO;

4.2. A presente licitação obedecerá ao tipo de “MENOR PREÇO GLOBAL”, sob a forma de execução direta e/ou indireta. Assegurando que a empresa vencedora não venha depois questionar dados ou itens existentes.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos agentes de fiscalização da obra, visita do CONTRATANTE no local da obra e ao pessoal da empresa. Manter o diário de registro de obra devidamente atualizado;
- 5.2. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. Devendo o CRESS-TO o direito de fiscalizar sempre, bem como o Ministério Público Federal e demais entidades fiscalizadora do Objeto deste Termo de Referência;
- 5.3. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro;
- 5.4. Os serviços deverão seguir o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborado pela empresa **MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviço do CRESS-TO;
- 5.5. Verificar com a Fiscalização municipal, local para “bota-fora” do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material e outros que for necessário;
- 5.6. Promover se necessário terraplanagem e poda de arvores, respeitando a legislação municipal de Palmas-TO vigente;
- 5.7. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados. Assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer;
- 5.8. A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado e/ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, sem prejudicar o funcionamento das entradas dos vizinhos e das vias públicas, assim como assumir a vigilância da obra;
- 5.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público, sem riscos de acidentes e outros;
- 5.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/TO, referente a todos os serviços de engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador;

6. DOS PRAZOS DO INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS.

- 6.1. O prazo para início de execução da obra deve ser 24 (vinte e quatro) horas após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins-CRESS-TO. O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 3(três) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo máximo de 3(três) meses estipulado no cronograma Físico-Financeiro, começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado ou reduzido a critério do Conselho, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público. Não sendo este o prazo para a entrega da obra, que deve no contrato ser estipulado de no máximo 3(três) meses;
- 7.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, a critério do conselho. Sem alterar o prazo de entrega da obra que deverá ser de três meses;

8. DO PRAZO DE GARANTIA.

- 8.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes;

8.2. A CONTRATANTE terá 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, em razão do tipo de estações climática da região do Tocantins;

9. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

9.1. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo da Gestão do CRESS-TO;

9.2. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993;

9.3. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993;

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

10. DAS CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

10.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações vigentes;

10.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso;

10.3. A obra deverá ser recebida pelo CRESS-TO, que é o órgão fiscalizador, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

10.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por um componente da gestão do CRESS-TO ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

10.5. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição dos serviços;

10.6. O Fiscal e a comissão acompanharão a execução e emitirão relatórios onde constatarão a conclusão ou não dos serviços para emissão das notas fiscais no valor corresponde ao cronograma aprovado.

11. DA INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO.

11.1. A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

12. DA CAPACIDADE TÉCNICA.

12.1. Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam às necessidades do CRESS-TO, e que, atendam todas as exigências legais, descritas neste termo de referência;

12.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular na cidade de Palmas.

13. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FISCALIZAÇÃO.

13.1. Ficará como técnico (a) responsável pela Fiscalização da Execução desta obra o profissional/servidor ou comissão designado pela gestão deste conselho, representante do CRESS-TO.

14. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DE EXECUÇÃO.

14.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar profissional com capacidade técnica para execução do objeto deste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste termo de referência e a todos os documentos de projeções apresentado pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, que será fornecido a CONTRATADA no ato de assinatura do contrato;

15.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 (Noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela CONTRATANTE;

15.3. Contratar, de preferência, mão de obra residente no município de Palmas-TO;

15.4. Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários que serão entregues pelo o CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato;

15.5. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência;

15.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma. Fornecer documentos ao CRESS-TO sempre que for solicitado;

15.7. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização ou comissão técnica, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo;

15.8. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE;

15.9. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma fornecido, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado e aprovado se for o caso pela comissão técnica, com emissão de documento que comprove a autorização. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao CRESS-TO;

15.10. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao CRESS-TO como uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

15.11. As medições serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATANTE. Será feita 01(uma) medição a cada 30(trinta) dias, conforme Cronograma físico-financeiro fornecido pelo CONTRATANTE;

15.12. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo estes os órgãos fiscalizadores de Obras municipais e as fiscalizações do CRESS-TO; e a execução das correções caso seja necessário;

15.13. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes;

- 15.14. As vistorias realizadas pela fiscalização dos órgãos Municipal de Obras e do CRESS-TO, deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- 15.15. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário;
- 15.16. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 15.17. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto no cronograma físico-financeiro para entrega dos serviços;
- 15.18. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros;
- 15.19. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada, e materiais de alta qualidade comprovada, para uso na execução do objeto deste termo de referência
- 15.20. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços;
- 15.21. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão;
- 15.22. É de responsabilidade da CONTRATADA utilizar insumos, materiais, equipamento de alta qualidade comprovada na execução do objeto deste termo de referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 16.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas neste termo de referência, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;
- 16.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.3. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas por meio de notificação pelos órgãos fiscalizadores Municipal de Obras na execução referente a execução do objeto deste termo de referência;
- 16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritas em normas vigentes;
- 16.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- 16.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio de comissão técnica composta por engenheiro, jurídico, componente da gestão vigente e demais representante do CRESS-TO;
- 16.7. Designar um servidor do quadro permanente do conselho para fiscalização do contrato firmado com a CONTRATADA do Processo Administrativo nº009/2022;
- 16.8. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA;
- 16.9. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste termo de referência e do Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra, observando as normas legais sem uso de aparelhos públicos ou de padrões de luz;
- 16.10. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela a CONTRATADA;
- 16.11. A comissão técnica designada pelo CONTRATANTE será responsável de fazer as medição “in

loco” dos serviços finalizados e entregues pela a CONTRATADA e emitir relatório da perfeita execução ou necessidades de correção do mesmo;

16.12. A comissão designada, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados dos serviços entregues, observando se os serviços execução está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Cronograma físico-financeiro e da Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

16.13. A comissão técnica designada deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;

16.14. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusulas contratuais;

16.15. A Nota Fiscal deve antes ser atestada pelo fiscal contrato, acompanhada do parecer da Comissão técnica designada, uma vez que trata de recursos próprios do CRESS-TO e enviar a mesma ao setor competente para a realização do pagamento.

17. DAS FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO.

17.1. Ficará de responsabilidade do CRESS-TO nomear como fiscal de contrato um servidor do quadro permanente do CRESS-TO, um fiscal de obra e uma Comissão técnica para fiscalizar a obra. Devendo o CRESS-TO apresentar os seus fiscais por meio de Comunicação Interna devidamente oficializado à CONTRATADA;

17.2. A comissão técnica designada deverá fazer a fiscalização na execução da obra de construção/reforma, acompanhada do fiscal de obra;

17.3. O fiscal de obra deverá ser o mediador entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE do objeto deste Termo de Referência;

17.4. É de responsabilidade do fiscal de obra a inteira fiscalização de toda a execução do objeto deste Termo de Referência;

17.5. É de responsabilidade da comissão técnica aferir as medições ou execução de etapas prevista no Projeto Básico/Cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, e emitir parecer referente aos serviços executados, para auxílio de atesto de nota fiscal;

17.6. O fiscal do contrato designado pela gestão, deverá acompanhar a execução do contrato, juntamente com a comissão técnica e fiscal de obra, para posteriormente emitir atesto da nota fiscal da Contratada;

17.7. O fiscal do contrato deverá agilizar os atesto das notas fiscais, desde que munido de todas as informações e segurança de conhecimento quanto a perfeita execução do objeto deste termo de referência;

17.8. O fiscal de obra deverá notificar a CONTRATADA em caso necessário de correção de serviço por meio formal, sendo este anexo uma cópia no processo e outra entregue a comissão técnica do CRESS-TO, com protocolo de recebimento pelo engenheiro responsável da execução da empresa contratada;

17.9. O fiscal do contrato deverá cumprir todas as obrigações de fiscalização de contrato prevista na lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18. DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços contratados, no processo de compras e serviços, até o limite admitido em cada caso, pela administração, em até 30% do contrato, não podendo se excluir de quaisquer danos, responsabilidades ou fatos que impliquem na estrutura e entrega da obra, lembrando que a Nota fiscal de Prestação de Serviço será sempre emitida pela CONTRATADA, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

18.2. Poderão ser subcontratados serviços e matérias, desde que sejam submetidos à prévia autorização do CRESS-TO;

18.3. A subcontratação deverá favorecer empresa Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações;

19. DA IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO A EXECUTAR E DOS MATERIAIS A INCORPORAR À OBRA.

19.1. A identificação dos serviços que devem ser executados e dos materiais a serem aplicados na obra e que consta no Memorial Descritivo, respeitando sempre material de boa qualidade e devidamente aprovado pelos órgãos fiscalizadores;

19.2. Os materiais que serão utilizados para execução do objeto deste termo de referência, deverão ser apresentados e aprovados pela Comissão técnica designada por este conselho.

20. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICA DA CONTRATADA.

20.1. Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

20.2. Comprovação de a contratada possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor(es) de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência, declarar que não possui relação de parentesco com servidores do CRESS-TO;

20.3. Deverá obrigatoriamente responder junto com a CONTRATADA o item 8.1 e 8.2 deste termo de referência;

20.4. Deverá obrigatoriamente ser membro do quadro permanente de funcionário, ou ter vínculo no quadro societário da CONTRATADA.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

21.1. As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta do recurso próprios do CRESS-TO, não descartando a possibilidade de ajuda de custo financeiro do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, se for necessário;

21.2. Rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.01.003;

21.3. Conta: Serviço de Engenharia e Arquitetura;

21.4. Disponibilidades financeira: 268.00,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

22. DOS ORÇAMENTO E PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

22.1. O valor estimado para a Execução da Obra foi obtido através da Tabela de valores SINAPI/ORSE- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil fornecido pela empresa **MOREIRA ENGENHARIA LTDA** prestadora de serviço do CRESS-TO, e segue em anexo a este a planilha orçamentária e a planilha de composição de custo.

23. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

23.1. O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço no setor financeiro, desde que atestada pela fiscalização juntamente com o parecer da comissão de técnica do CRESS-TO;

23.2. O pagamento será efetuado conforme o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATANTE, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do CRESS-TO, devidamente atestada pela Fiscalização e parecer técnico do contratante;

23.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo CRESS-TO, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

23.4. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do parecer da comissão técnica do CRESS-TO;

23.5. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência;

23.6. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no primeiro dia do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada;

23.7. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 20 (vinte) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final). As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, devendo ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da obra;

23.8. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização competente;

23.9. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição da reforma; Registro fotográfico dos serviços executados, Diário de obras atualizado e outros dados necessários ou solicitados;

23.10. No caso de serviço e materiais executado por empresa subcontratada, o pagamento será pago diretamente a empresa executora, conforme o artigo nº 48, § 2º da Lei Complementar nº 123/006;

24. DA IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO A EXECUTAR E DOS MATERIAIS A INCORPORAR NA EXECUÇÃO DA OBRA SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE SERVIÇOS.

24.1. O presente termo de referência e seus anexos tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de reforma supracitada;

24.2. A obra será executada de acordo com o estabelecido neste termo e juntamente com os projetos fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, considerando as quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pelo CRESS-TO;

24.3. Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa e alta qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil;

24.2. Interpretação de documentos fornecidos, no caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

24.2.1. Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a Comissão Especial de Obra do CRESS-TO;

24.2.2. Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

24.2.3. As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

24.3. Critério de similaridade- Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a comissão técnica do CRESS-TO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações;

24.4. O Proprietário (CRESS-TO) designará para acompanhamento das obras, um FISCAL DE CONTRATO, FISCAL DE OBRA e UMA COMISSÃO TÉCNICA, com participação de no mínimo 1(um) engenheiros, 01 (um) assessor jurídico, 01(um) componente da gestão do CRESS-TO e demais componentes, para exercerem a fiscalização e acompanhamento da obra. A Comissão deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora. Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obra um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor. O fiscal e a comissão técnica terão acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto das fiscalizações, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

24.5. Equipamentos e ferramentas: o construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços;

24.6. Equipamentos de segurança o construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

24.6.1. Poderá ser exigida pelo CRESS-TO, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento. Fica estabelecido ainda que o Proprietário (CRESS-TO), não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra;

24.7. Administração local: As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico, deverão ser feitas todas as comunicações entre as fiscalizações e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários. Também poderá as FISCALIZAÇÕES a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com as FISCALIZAÇÕES. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao CRESS-TO nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido;

24.8. SERVIÇOS PRELIMINARES –A limpeza do terreno na área a ser reformada deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra pela contratada. A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos e eventual descarte de resíduos, demolição de pisos e outros elementos que se fizerem necessários;

24.8.1. Antes do início da obra deverá ser fornecido e Instalado de Tapume de Chapa de Madeira

Compensada Inclusive Montagem, Madeira Compensada Resinada e = 6.00 cm e outros necessários para isolamento da área da obra;

24.8.2. As instalações provisórias são constituídas de barracões de serviços temporários, depósito para materiais de construção e ferramental, e o que se fizer necessário para as perfeitas condições do trabalho a ser realizado;

24.8.3. Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada. A contratada providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento;

24.8.4. As despesas referentes ao deslocamento de funcionários e materiais, juntamente com a alimentação dos funcionários serão por conta da contratada, sendo descartada a possibilidade de aditivo;

24.9. IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ LIBERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, SE A PLACA DE OBRA E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS FORNECIMENTO DE ENERGIA E ÁGUA, DEVENDO A PLACA CONSTAR O NOME DO CRESS-TO.

24.10. Serviços de retirada:

24.10.1. Para retirada de entulhos, há previsão de carga manual de entulhos em caminhão basculante próprio da contratada ou de terceiros por ela contratado. A contratada deverá se ater-se a muro de vizinhos e casas/prédios assumindo responsabilidade por qualquer abalo;

24.11. Movimento do solo se for o caso:

24.11.1. Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático;

24.11.2. A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas e blocos. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames. Para escavação das estacas deverá ser usada máquina perfuratriz, se este for o caso;

24.12. INFRA-ESTRUTURA, MESO E SUPER- ESTRUTURA - Deverá seguir o projeto básico e demais laudos da obra fornecida pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, anexo a este termo de referência;

24.13. ACESSIBILIDADE - As rampas de acesso deverão ser confirmadas pelo FISCAL caso haja a necessidade da mesma de acordo com o nível do terreno, sem prejuízo a acessibilidades das pessoas e conforme o projeto básico de obra fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA. Respeitando as normas vigentes de acessibilidade;

24.14. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO – Deverão ser considerados as previsões nos projetos básicos de obras e demais laudos fornecidos pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA;

24.15. COBERTURAS - A cobertura será seguir as previsões do projeto básico da obra fornecida pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, sendo que o executor deverá fornecer a ART da estrutura quando da instalação da mesma;

24.16. ESQUADRIAS - As Esquadrias deverão ser executadas de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme Quadro de Esquadrias definidos pelo Projeto básico da Obra fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA;

24.16.1. Qualquer dúvida sobre as esquadrias deverá ser dirimida com o engenheiro Componente da Comissão especial do CRESS-TO, antes da execução do serviço. Ou seguir o projeto básico da obra fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA. Lembrando que o não poderá ser jamais alterado;

24.17. REVESTIMENTOS - Seguir as informações contidas no Projeto básico de obra, referente ao tipo de revestimento de cada serviço a ser realizado;

24.18. PINTURA - A pintura será executada no melhor nível de qualidade com tintas que possuam obrigatoriamente ISO 9001, ISO 14001 e ABRAFAT, devendo ser utilizado a mesma marca para todas as pinturas, a fim de estabelecer um padrão adequado com o que solicitamos, oferecendo acabamento perfeito; Não será aceito por parte das FISCALIZAÇÕES, produtos que não atendam as especificações solicitadas; A pintura das paredes internas e externas será executada com tinta de 1ª linha em conforme rege o projeto básico de obra fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA e da Comissão Técnica do CRESS-TO;

24.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICA - A edificação toda é provida de sistema de iluminação, pontos de tomadas de força e sistema de água e esgoto que serão executadas rigorosamente conforme os Projetos básico de obra e complementares fornecido pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA;

24.19.1. OBSERVAR QUE TODAS AS TOMADAS SÃO DOIS POLOS MAIS TERRA, NÃO SENDO ACEITOS OUTROS TIPOS DE TOMADAS. EXECUTAR ATERRAMENTO DE FORMA QUE FIQUE DENTRO DOS MINIMOS ACEITÁVEIS PELAS NORMAS BRASILEIRAS;

24.19.2. Todos os materiais e equipamentos, tais como quadro de distribuição, luminárias, eletrodutos, condutores, etc. deverão seguir rigorosamente especificações do projeto, que por sua vez obedecer às normas, tanto da ABNT como da REDE/ENERGISA. Deverá deixar pronto para ligação padrão de luz que atenda todas as solicitações da Energia/TO;

24.20. LIMPEZA - Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho; assegurando tranquilidade e confiabilidade da comunidade. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com cuidado e dedicação, **EVITANDO ACIDENTES PARA QUALQUER TRABALHADOR, FISCAIS, E VISITANTE DA OBRA;**

24.20.1. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados;

24.20.2. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos/porcelanato e será feita com o uso de elementos indicado pelo fabricante do material. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados, apresentando para todo o uso adequado; Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os representantes do poder público terão autonomia e direito a fiscalizar e verificar o andamento da obra e inclusive se manifestar sobre a sua aceitação.

25. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

25.1 O CRESS-TO busca condicionar a sede para assegurar atendimento administrativo e adequado aos profissionais da categoria;

25.2. Ao CRESS-TO cabe estabelecer vistorias no local, desenvolver os projetos necessários, planilhas, memorial descritivo e outros necessários para que a obra saia do papel;

25.3. O CRESS-TO, caberá proceder ao processo licitatório que atenda a todas as normas vigentes, seja transparente e acima de tudo busque o melhor preço e qualidade.

25.4. A empresa vencedora devesse declarar que está pronta para iniciar a obra e não discutir pontos para prejudicar seu início ou infringir as normas legais vigentes; salvo pontos necessário a melhor execução do objeto, que deverá ser analisado pela Comissão Especial do CRESS-TO;

25.5. Faz parte deste Processo Administrativo, o Processo Administrativo nº 042/2021 e o contrato nº 011/2021;

25.6. Faz parte deste Termo de Referência todos os projetos, planilhas, documentos fornecidos pela empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA informado com ANEXO descritos no item 4 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 do CRESS-TO;

25.7. É de inteira responsabilidade da empresa MOREIRA ENGENHARIA LTDA, às informações técnica necessária para contratação do objeto deste termo de referência;

25.5. Neste sentido, encaminha-se este termo de referência presente termo a diretoria do CRESS-TO, com toda a documentação necessária e solicitamos autorização para contratação do objeto presente neste.

Palmas-TO, 05 de abril de 2022.

Criação pelo Termo de Referência - Cleudes Alves de Araújo.

Responsável pelas informações técnicas para contratação do objeto deste Termo de Referência.
MOREIRA ENGENHARIA LTDA.

Aprovo todos os termos previsto neste termo de referência:

Palmas-TO, _____ de _____ de 2022.

Conselheira Presidente do CRESS-TO.

ANEXO IV
CARTA-PROPOSTA (Modelo).

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

DATA: _____

Ao
Conselho Regional de Serviço
Social do Estado do Tocantins-
CRESS-TO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2022, pelo preço de R\$_____ (por extenso), no prazo máximo de _____ (_____) dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo CRESS-TO, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como das fiscalizações da CRESS-TO;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Conselho.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e N.º de documento

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE RECEBEU TODOS DOCUMENTOS PERTINENTES A LICITAÇÃO. (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu do CRESS-TO as informações relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022, composta do Edital e seus elementos constitutivos.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome da empresa) (Nome do Representante)

ANEXO VI

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022.

(No sistema SINAPI (ou outro meio legal, sempre obedecendo o que foi estabelecido neste edital) a LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços do CRESS-TO)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022 – CRESS-TO.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, ofertar lance de preço, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local, data.

NOME/CARGO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2022 – CRESS-TO.

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)____, portador da Carteira de Identidade nº.____e do CPF nº._____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

(Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022 – CRESS-TO.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (ª)_____, portador da Carteira de Identidade nº. ___e do CPF nº ___, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma das Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. 0x/2022 – CRESS-TO.

_, inscrita no CNPJ n°. , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n°. e do CPF n°. , **DECLARA** que o/a Senhor(a), brasileiro(a), maior, capaz, engenheiro(a) civil, portador(a) do registro n° XXXX no CREA-XX é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de XXXXXXXXXXXX, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX-2022, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal) (Carteira de Identidade - n°. e órgão expedidor).

CONCORDO em Participar da PREGÃO PRESENCIAL n°. 0x/2022, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(nome do profissional)

Registro n°/D – CREA-

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022 – CRESS-TO.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal) (Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelos)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2022 – CRESS-TO.

__, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(^a), portador da Carteira de Identidade nº_ e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do dispostonos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 2022

(nome da empresa) (Nome do Representante)

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº XXXXX/2022.

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, o Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins – 25ª Região (CRESS-TO) e, do outro, a empresa, XXXX decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022.

A Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº., com sede e foro na Q, nº./SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, a Sr(a). TACIANE DE OLIVEIRA, e a empresa __, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº__, com sede e foro __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **EXECUÇÃO REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS/TO** de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas convertido em anexo a este instrumento.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução direta e indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o CRESS-TO pagará à Contratada o valor global de R\$ ____().

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do CRESS-TO, mediante a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado com os devidos atesto do fiscal do contrato e demais documento necessários previstos no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

I. Nota fiscal;

II. Relatório de andamento e medição das obras, para as pagamentos intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das

Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

3.3. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas o cronograma de execução das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.4. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do CRESS-TO, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao departamento financeiro do Conselho para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 10 (dez) dias para efetivação do pagamento;

3.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CRESS-TO dos serviços faturados, será de imediato comunicado à empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos 3.4 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento da autorização da tesoureira até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, “c” da Lei nº. 8.666/93;

3.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

3.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

3.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

3.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CRESS-TO, nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar o CRESS-TO;

II. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a CRESS-TO por conta do Contrato;

III. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo CRESS-TO e nos demais Anexos deste Edital;

IV. Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura; o prazo máximo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, **será de 03 (Tres) meses**, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor e após assinatura do contrato, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos

previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93;

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no CRESS-TO, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

I. CONSELHO REG. DE SERV. SOCIAL DO EST. DO TOCANTINS-25ª Região (CRESS-TO)
XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.2.2.1. XXXXXXXXX – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA.

6.1. São modalidades de garantia, na forma da Lei nº. 8.666/93 e da Lei 10.520/02 e suas respectivas alterações;

6.2. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes;

6.3. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

7.1 A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

I. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

II. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

III. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

IV. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

V. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do CRESS-TO, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CRESS-TO, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

VI. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

VII. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada ao CRESS-TO a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES.

8.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- a) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- b) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I. Advertência;

- a) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

10.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

11.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 0x/2022 que, simultaneamente;
- b) Constam do Processo Administrativo que o originou;
- c) Não contrariem o interesse público;
- d) Nas demais determinações da Lei 8.666/93 e da lei 10.520/02 e suas respectivas alterações;
- e) Nos preceitos do Direito Público;

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados;

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 será designado uma COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO CRESS-TO, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato;

13.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.4. Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim

como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA.

14.1 Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;
- b) Definitivamente, pela comissão fiscalizadora designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

15.1. Com a prévia e expressa aprovação do CRESS-TO, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, desde que seja assumida todas as responsabilidades da execução ou em decorrente da mesma;

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o CRESS-TO;

15.3. Para a execução deste Contrato, o CRESS-TO poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor desse Contrato do CRESS-TO, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor do Contrato do CRESS-TO poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.5. Durante a execução deste Contrato, a CRESS-TO poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato

15.6. As medições poderá ser executada considerando a parte de material e dos serviços, desde que aceito pelas duas partes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Palmas/TO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmas/TO, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

CRESS-TO.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____ C.P.F. _____
II - _____ C.P.F. _____